



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 39/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MDE SERVIÇOS EEVENTOS LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **MDE SERVIÇOS EEVENTOS LTDA-EPP**, situada na Rua Aloisio Teixeira, 278, prédio 1, Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.941-850, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.973.746/0001-93, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Mario Cezar Tinoco Ribeiro, Sócio Administrador, Cédula de Identidade nº 11192085-6-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF4 sob o nº 037.361.617-19, domiciliado na Av. Flamboyants da Península, 300, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 39/2023, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/030198/2022** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 09/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 39/2023, relativo à prestação de serviços de Buffet (café da manhã e coquetel), incluindo material de apoio (produtos, equipamentos, mão de obra), no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com **início em 22 de agosto de 2024 e término previsto para 21 de agosto de 2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)**

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato, relativo aos custos referentes aos insumos, que serão concedidos por meio de Termo de Apostilamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.30.25	1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas ao exercício de 2025 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 197.998,98** (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), em **até 12 (doze) parcelas**, de acordo com a medição que ocorrerá a cada 30 (trinta dias) consecutivos, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela (mês), mantendo-se as demais condições de pagamento, inclusive, quanto aos preços de cada item do contrato, os quais constam do Anexo Único deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 197.998,98** (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando o contrato o valor total estimado de **R\$ 395.997,96** (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)**

O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 9.899,95** (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), com prazo de validade de **22/08/2024 a 21/08/2025**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

### **ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado

### **MDE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - EPP**

Mario Cezar Tinoco Ribeiro  
Sócio Administrador

#### **Testemunhas:**

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros  
**CPF:** 670.556.807-00

2) **Nome:** Priscila Cardoso Monte  
**CPF:** 105.589.877-88

**Anexo Único**  
**(Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 39/2023)**

<b>LOTE I</b>				
<b>Serviço de Buffet</b>				
<b>(Local de Prestação do Serviço: Estado do Rio de Janeiro)</b>				
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Quantidade de Pessoas</b>	<b>Valor por Evento (R\$)</b>	<b>Quant. Mínima de Eventos (12 meses)</b>	<b>Preço Total Estimado (R\$)</b>
Coquetel	50 pessoas	<b>4.325,00</b>	<b>4 (quatro)</b>	<b>17.300,00</b>
	100 pessoas	<b>8.500,00</b>	<b>4 (quatro)</b>	<b>34.000,00</b>
	200 pessoas	<b>11.000,00</b>	<b>2 (dois)</b>	<b>22.000,00</b>
	300 pessoas	<b>15.000,00</b>	<b>2 (dois)</b>	<b>30.000,00</b>
Coffee Break	50 pessoas	<b>1.850,00</b>	<b>10 (dez)</b>	<b>18.500,00</b>
	100 pessoas	<b>3.700,00</b>	<b>8 (oito)</b>	<b>29.600,00</b>
	200 pessoas	<b>7.400,00</b>	<b>4(quatro)</b>	<b>29.600,00</b>
	300 pessoas	<b>8.499,49</b>	<b>2 (dois)</b>	<b>16.998,98</b>
<b>Valor Total Estimado do Contrato (R\$)</b>				<b>197.998,98</b>

Rio de Janeiro, 21 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CEZAR TINOCO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 24/06/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cardoso Monte, Assistente**, em 24/06/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 25/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **77312400** e o código CRC **BEC8CCEC**.

---

Referência: Processo nº SEI-140001/030198/2022

SEI nº 77312400

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>